



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 280 - Ano 4 - Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021

Prefeitura de Carapicuíba realiza a 1ª edição da ação “Pomar Urbano”



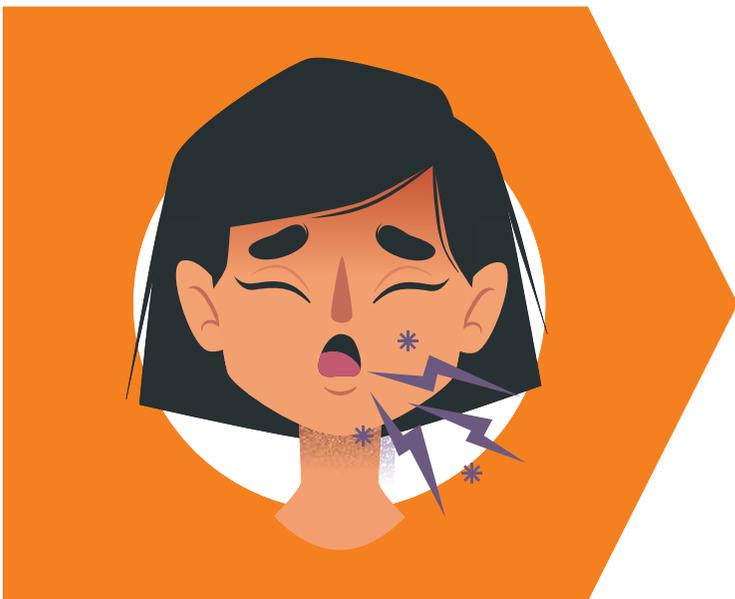
Projeto visa promover a preservação e recuperação da fauna e flora do bioma local.

Pág. 6

CORONAVÍRUS

Como é transmitido

De uma pessoa doente para outra, por contato próximo (cerca de 2 metros)



- **GOTÍCULAS DE SALIVA**
- **ESPIRRO**
- **TOSSE**
- **CATARRO**

- **TOQUE OU APERTO DE MÃO**



- **OBJETOS OU SUPERFÍCIES CONTAMINADAS**



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 0088878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017 CHAMAMENTO 82

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
62196	LEILA MARIA OLIVEIRA ARAUJO	300447930	123º

Carapicuíba, 27 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018 CHAMAMENTO 21

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRA (O) PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6072	FERNANDA ZAGO MONTEL	344861120	126º

Carapicuíba, 27 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018 CHAMAMENTO 49

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida

pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
52242	ALCIDES PRINCE COLISSE	444812763	13º

Carapicuíba, 27 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 CHAMAMENTO 42

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

FISCAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12005	KAIANNY ROSANE ALVES	557414477	10º

Carapicuíba, 27 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019 CHAMAMENTO 29

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão

Atos Oficiais

quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO PSQUIATRA PLANTONISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
200252	MARLON FELIPPE MIOTTO DO AMARAL	91428709	8º
200147	NISA REGINA BUBOLA LIMA	7574815	9º

Carapicuíba, 27 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

PORTARIA SMTT 001/2021

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ditadas e regulamentadas pela Portaria Nº 161 de 15 de Janeiro de 2021 na qualidade de Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local, ditada pelo Decreto Nº 4.703 de 26 de Janeiro de 2017, dentro de suas jurisdições de competência, e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal 9.503 de 23 de Setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Federal nº 13.281 de 04 de maio de 2016 que altera o CTB e as demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e 8º, inciso III, IV, V da Lei Municipal nº 2879 de abril de 2009 que criou a guarda municipal de Carapicuíba, bem como, o disposto do artigo 4º, VI da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que com o advento do referido Código, os Municípios passaram a integrar o S.N.T. – Sistema Nacional de Trânsito, com competências estabelecidas particularmente em seu artigo 24;

CONSIDERANDO que no município de Carapicuíba, a Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local detém a competência para nomear os seus agentes de trânsito, dentro do preceito a definição de “Agente da Autoridade de Trânsito”, contida no parágrafo 4º, do artigo 280 do referido Código, onde o Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, ou ainda, policial militar designado pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência;

O senhor Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º: Ficam Nomeados como Agentes da Autoridade Máxima de Trânsito Local, para agirem com as competências inerentes a função, por ora por mim delegadas, os Guardas Cíveis e Agentes de Trânsito Municipais abaixo discriminados:

Nº	NOME	MATRICULA
01	Adilson de Araujo Costa	36197
02	Adiovaldo Lima Batista	44665
03	Alex Henrique Lombardi	36114
04	Alex Sandro Ricardo Rodrigues de Brito	36128
05	Alex Tavares Gomes	36127
06	Alex Zanussi Mortol	36758
07	Alexandre Aparecido Moro	36230
08	Alexandre dos Santos Rodrigues	47701
09	Anderson da Cunha Souza	40652
10	André Inácio Bido	36198
11	Benjamin José Ferreira	36193
12	Carla Mara de Proença	36148
13	Carlos Alberto Pires Santanna	36086
14	Carlos Antonio Ferreira João	32492
15	Celso Oliveira de Macedo	36627
16	Cesar Amaro da Silva	32472
17	Claudio José Gomes	36088
18	Cristian Alberto da Silva	36267
19	Cristian Nascimento Rosa	49412
20	Cristiane Pereira	32947
21	Cristiano Camilo de Paula	32478
22	Daniel Gasparini Magri	32503
23	Diego de Paula dos Santos	49449
24	Dilermando Pereira dos Santos	36256
25	Edivaldo Kanehara	32481
26	Edivaldo Pereira dos Santos	49326
27	Edmilson Araujo Elói	44780

28	Edmir Vague da Cruz	36191
29	Edson Luis Vieira de Sousa	36130
30	Edson Mano	36211
31	Elias Dutra de Moraes	36213
32	Emerson Camilo Dias	36226
33	Esdras Pinheiro da Silva	36192
34	Evelyn Roberta Tozetti dos Santos	40028
35	Fabio Morgado de Oliveira	36212
36	Flavio Fragoso Gomes	32486
37	Francisco Sales da Silva Tinoco	32488
38	Genivaldo Gerson da Silva	44801
39	Gerson Ricardo Pires Dias	49482
40	Gilberto de Souza Seles	36162
41	Gilvan de Souza Fernandes	36646
42	Humberto Tedesco	32496
43	Helio Pereira de Souza	32500
44	Jamil de Aguiar Paixão	36630
45	João José dos Santos	33281
46	José Carlos Costa dos Santos	38598
47	José Fernandes Teixeira Neto	40382
48	José Nilton Xavier de Franca	32485
49	Josefa Liliane de Oliveira	38669
50	Josias Dias da Silva	36087
51	Josilene Vieira de Lima Soares	36189
52	Jovanio Divino dos Santos	39896
53	Juarez Jesus Albuquerque	36750
54	Julio dos Santos Cerqueira	36261
55	Kátia Alves dos Santos	36214
56	Kátia Oliveira Santos	32946
57	Laura Aparecida Marques Pinheiro	39848
58	Lindomar Rodrigues da Silva	32473
59	Manoel Edmilson Almeida Noberto	32504
60	Marcelo Luiz da Costa	44690
61	Marco Eugenio Paulino do Prado	36650
62	Marcos Antonio Gonçalves de Almeida Junior	49426
63	Marcos Conceição Alves	40486
64	Mari Felix de Carvalho	32497
65	Mauricio Henrique	49428
66	Mauricio Leão Avanci	44011
67	Paulo Correa de Souza Junior	32501
68	Péricles Bonfim Silva Moreira	32493
69	Orlando Rodrigues de Oliveira	36180
70	Rafael Bruno da Silva Lacerda	36623
71	Reginaldo Silva do Nascimento	36637
72	Reinaldo de Sousa Araujo	39294
73	Renato Aparecido de Souza	38687
74	Renard de Sá Pinto da Fonseca	36641
75	Ricardo José Bicudo	32479
76	Richard Oliveira da Rocha	49512
77	Rogério Alves Pereira	36746
78	Rogério de Carvalho Ponciano	32482
79	Rogério Ferreira de Oliveira	36229
80	Ronaldo Sobieciak	49499
81	Rosemeire Caetano de Jesus	39411
82	Rubens Aparecido Neves de Oliveira	32490
83	Salmir Augusto Alves Henrique	49325
84	Sergio Alves Batista	36744
85	Silas Gonçalves Lima	36257
86	Silvio Aparecido Modesto	33492
87	Tânia Vicente de Assunção Sanches	40252
88	Valdeci Ferreira Coelho	36632
89	Valdemir Carneiro da Silva	36244
90	Welby Nascimento Santos	36228
91	William de Paula Silva	49474
92	Willian Henrique Novais Barreto Coelho	36131

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO ALMEIDA PIQUINI
 Secretário Municipal Transporte e Trânsito
 Autoridade Máxima Municipal de Trânsito



Atos Oficiais

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 27 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 210, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR o (a) Senhor (a) **FABIANA ALMEIDA GONCALVES**, matrícula **47960**, do cargo de **ASSESSOR**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **25 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 211, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANA PAULA ANDRADE**, matrícula **51179**, do cargo de **ASSESSOR**, do quadro de pessoal, a partir de **31 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 212, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 TORNAR NULA a **PORTARIA Nº. 199, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**, publicada em

Carapicuíba, 22 de janeiro de 2021.

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: ZIAN LAR SENIOR ILPI EIRELI
CNPJ: 31.289.513/0001-98ço
Endereço: Estrada Aldeinha, 1530 – Jardim Marilu - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 241**– Série C em 29/12/2020.

Razão Social: ZIAN LAR SENIOR ILPI EIRELI
CNPJ: 31.289.513/0001-98ço
Endereço: Estrada Aldeinha, 1530 – Jardim Marilu - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 242**– Série C em 29/12/2020.

nome do (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO NASCIMENTO ROCHA**.

PORTARIA Nº. 213, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) **LEIDIANE CHIOSINI RAMOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 47.182.553-0** e **CPF. nº. 390.595.668-31**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TRABALHO**, retroagindo seus efeitos em **25 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 214, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANA PAULA ANDRADE**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 46.590.209-1** e **CPF. nº. 445.131.398-89**, no cargo em comissão de **GESTOR DE IMPRENSA E MÍDIAS DIGITAIS**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2021**.

Razão Social: ZIAN LAR SENIOR ILPI EIRELI
CNPJ: 31.289.513/0001-98ço
Endereço: Estrada Aldeinha, 1530 – Jardim Marilu - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 243**– Série C em 29/12/2020.

Razão Social: DROGARIA BRASMAR LTDA
CNPJ: 58.528.985/0001-02
Endereço: Rua Tambori, 126 – Loja 06 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 244**– Série C em 15/01/2021.

Razão Social: DROGARIA BRASMAR LTDA
CNPJ: 58.528.985/0001-02
Endereço: Rua Tambori, 126 – Loja 06 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 233**– Série C em 15/01/2021.

Razão Social: VK DRILLER EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 68.996.560/0001-81
Endereço: Estrada da Fazendinha, 2149 – Bloco B - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 606**– Série C em 10/12/2020.

Razão Social: DROGARIA FARMATELES EIRELI
CNPJ: 33.897.401/0001-45
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 2773 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 246**– Série C em 21/01/2021.

Razão Social: DROGARIA FARMATELES EIRELI
CNPJ: 33.897.401/0001-45
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 2773 - CARAPICUÍBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: N° 245**– Série C em 21/01/2021.

Dra Fabiane Pereira
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária



CIDADE DE CARAPICUÍBA

Prefeitura realiza ação que promove a preservação e recuperação da fauna e flora do bioma local

A Prefeitura de Carapicuíba, por meio do Centro de Educação para Sustentabilidade (CES), equipamento da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, em parceria com os movimentos locais Fazendinha Viva, Associação dos Moradores (Amafaz) e Transition Towns realizaram no último sábado, 23/01, a primeira edição da ação “Pomar Urbano”, do Projeto Circuito Ecológico, que visa promover a preservação e recuperação da fauna e flora do bioma local, criando corredores de árvores nativas frutíferas, em pontos viciados de descarte irregular de lixo e entulho.

A ocasião reuniu diversas gerações em prol de uma cidade mais verde e sustentável. Cerca de trinta moradores colocaram as mãos na terra, contribuindo com o plantio de mais de vinte e

cinco árvores frutíferas, entre elas, Cambucí, Grumixama, Araticum, Pitanga, Cereja do Rio Grande e Araçá. Além das oficinas de plantação, a ação contou com atividades sensoriais, caça ao tesouro e bombas de sementes.

A próxima edição está prevista para acontecer no Jardim Primavera, sem data definida, por conta das novas restrições, devido à pandemia da Covid-19. Os interessados em levar a ação para o seu bairro, basta ligar (11) 4164-2305 para mais informações sobre agendamento.

Viveiro Municipal

Os munícipes podem contribuir para uma cidade mais arborizada, adotando árvores no Viveiro Municipal, local que realiza a produção e cultivo de mudas de árvores nativas, e disponibiliza gra-



tuitamente aos moradores de Carapicuíba, que podem levar para casa até cinco unidades, mediante documento de identificação com foto.

Serviço

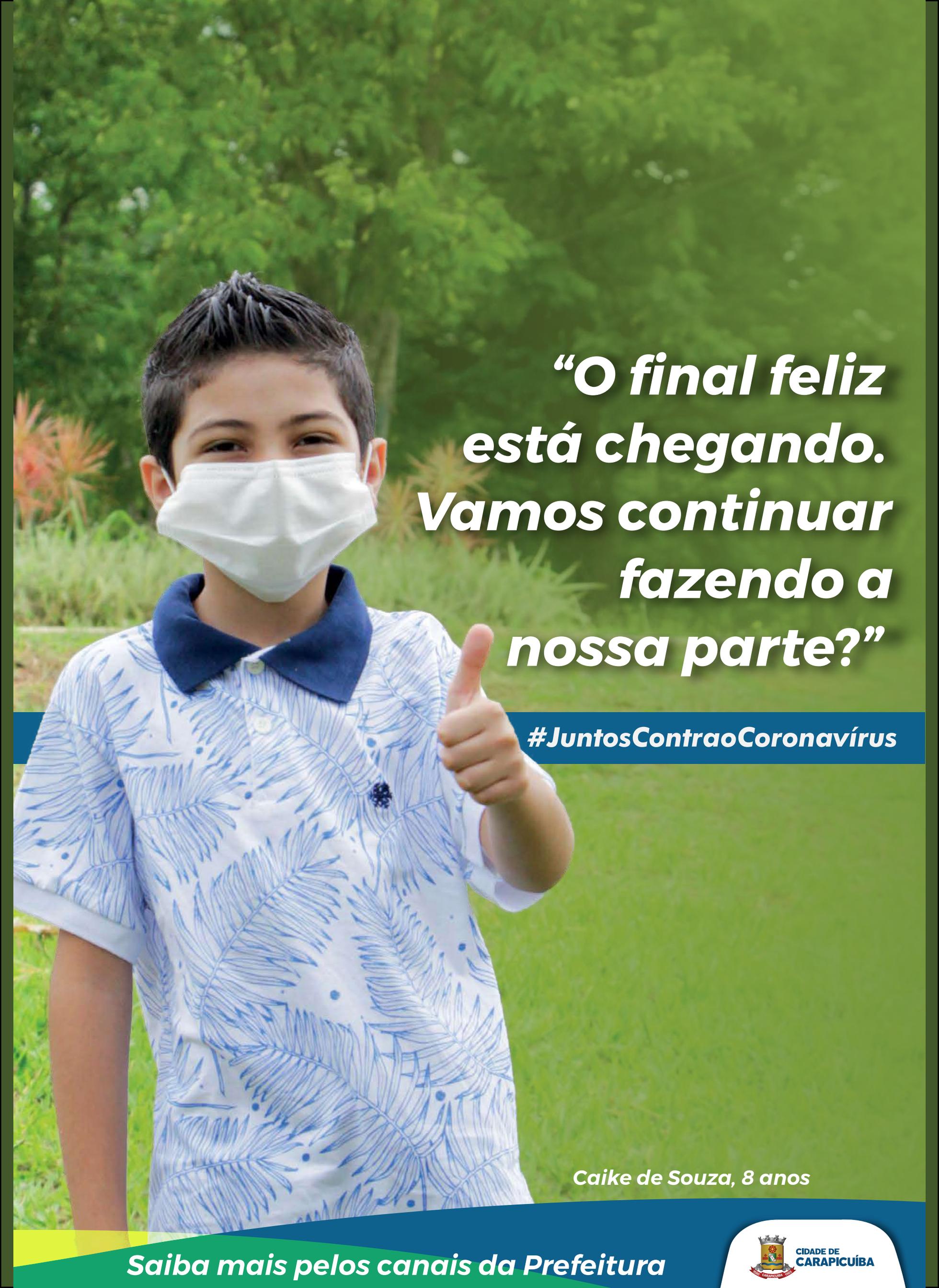
Adote uma árvore – Contribua para uma Carapicuíba mais verde.

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 10h às 15h.

Local: Centro de Educação para Sustentabilidade (CES)

Endereço: Avenida São Camilo, 968 – Carapicuíba
Telefone: (11) 4164-2305.





**“O final feliz
está chegando.
Vamos continuar
fazendo a
nossa parte?”**

#JuntosContraoCoronavírus

Caike de Souza, 8 anos

Saiba mais pelos canais da Prefeitura



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**